

## **Lei nº 1843/2006**

**“ RECONHECE O JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS COMO VEÍCULO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Colíder Estado de Mato Grosso, **Sr.CELSO PAULO BANAZESKI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal de Colíder**, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Fica reconhecido o Jornal Oficial dos Municípios, veículo de comunicação vinculado à AMM – Associação Matogrossense dos Municípios, como o órgão de comunicação oficial deste Município.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT., em 26 de outubro de 2006.

**CELSO PAULO BANAZESKI**  
**Prefeito Municipal**